



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



RESOLUÇÃO N° 047/2012-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi afixada em local de costume,
nesta Pós-Graduação, no dia
____/____/____.

Aprova a composição de Banca de Exame
de Qualificação de Doutorado de Danilo
Takara Martorelli.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;

considerando a Resolução nº 045/2006-PGM;

considerando o Processo nº 040/2007-PGM e despachos exarados à folha 215;

considerando a Solicitação de Exame de Qualificação do pós-graduando Danilo Takara Martorelli, apresentada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, pela professora Maria Celeste Gonçalves Vidigal;

considerando as decisões tomadas durante a 89ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 08 de julho de 2012;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Banca Examinadora da Qualificação do pós-graduando Danilo Takara Martorelli, matriculado no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 50822, os seguintes membros titulares: Profª Drª Maria Celeste Gonçalves Vidigal (UEM/DAG), Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho (UEM/DAG), Profª Drª Juliana Parisotto Poletine (UEM/DCA), Prof. Dr. Carlo Moacir Bonato (UEM/DBI) e Prof. Dr. Carlos Alberto de Bastos Andrade (UEM/DAG).

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida Banca Examinadora de Qualificação os seguintes membros suplentes: Profª Drª Maria de Fátima Pires da Silva Machado (UEM/DBC), Profª Drª Adriana Gonela (UEM/DAG) e Prof. Dr. Carlos Alberto Scapim (UEM/DAG).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de junho de 2012.

Profª Drª MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO
- Coordenadora -